

A dark blue vertical bar on the left side of the page. A dark blue arrow points to the right from the bar, containing the date 12/3/2024.

12/3/2024

RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Procedimento Operacional Padrão - 01

1. Introdução

Como parte integrante do seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Local (PGRL), a Faculdade de Educação estabelece seu Procedimento Operacional Padrão (POP) para tratamento dos Resíduos da Construção Civil (RCC), com o devido sistema de classificação dos detritos, de modo a prevenir os impactos provocados ao meio ambiente e à saúde.

2. Objetivo

Este POP tem por finalidade orientar o segregamento, acondicionamento e destinação de resíduos da construção civil (RCC), da Faculdade de Educação.

3. Critérios de Classificação

O RCC é classificado em Classe A, B, C e D, conforme Resolução CONAMA 307 de 2002 e suas atualizações e codificado segundo Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 18 de dezembro de 2012.

Ao longo do ano de 2023, foi observado e acompanhado de perto a geração de RCC proveniente das reformas na unidade. Após análise técnica, chegamos a conclusão que este resíduo enquadra-se em:

Classe A: resíduo reutilizável ou reciclável como agregado.

17 01 01 - Resíduos de cimento (cimento, argamassa, concreto, blocos e pré-moldados e artefatos de cimento);

17 01 02 - Tijolos (tijolos e blocos de cerâmica vermelha);

17 01 03 - Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos (cerâmica vermelha);

17 01 03 - Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos (azulejos, pisos cerâmicos), vidrados (grés, porcelanatos) ou louças sanitárias (cerâmica branca);

17 05 04 - Solos e rochas não contendo substâncias perigosas;



17 05 04 - Lama bentonítica não contendo substâncias perigosas;

17 05 06 - Lodo de dragagem não contendo substâncias perigosas;

17 01 07 - Misturas de cimento, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não contendo substâncias perigosas;

17 05 04 - Areia e brita;

17 03 03 - Resíduos de reforma e reparos de pavimentação.

17 10 - Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras.

Classe A conforme Resolução CONAMA 307/02. Contempla os resíduos códigos 170101, 170102, 170103, 170107, 170302, 170504, 170508, 170604 e 170904 conforme IBAMA 13/2012.

4. Procedimento

- a) A unidade ou empresa terceirizada deverá contratar empresa para o transporte e destinação final dos resíduos que esteja cadastrada na CETESB,



- b) O gerador deverá acondicionar o RCC segregado em recipiente adequado (caçambas, contêineres, tambores, bombonas, caixas, entre outros) em função do tipo de resíduo, no canteiro da obra, ou em área adequada, sob sua responsabilidade, mantendo a segregação;
- c) Após o acondicionamento do RCC, deverá ser preenchido o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), no site da SIGOR, atentando aos dados do motorista e caminhão,
- d) Após preenchido o MTR, este deverá ser assinado pelo responsável pela emissão do MTR e pelo motorista do caminhão. Uma via deverá **obrigatoriamente** acompanhar o transporte da caçamba.
- e) Ao final de cada trimestre, deverá ser emitido a Declaração de Movimentação de Resíduos, DMR, no mesmo site, e salvar a declaração na pasta do respectivo ano no drive da Administração Predial.

Obs.: Caso haja dúvidas sobre a elaboração do MTR e DMR, consultar o site da GEARE, em Gerenciamento de Resíduo, no final da página existem tópicos relacionados a este assunto, <https://www.depi.unicamp.br/geare/>.

- 5. Todos os resíduos deverão ser acondicionados e armazenados em locais apropriados, de maneira a facilitar a coleta para o transporte, sem prejudicar o andamento das atividades do empreendimento.

Referências

Classificação, Segregação e Acondicionamento de Resíduos da Construção Civil. Diretoria Executiva de Planejamento Integrado – DEPI, Grupo Gestor Universidade Sustentável – GGUS. Disponível em: <https://www.depi.unicamp.br/wp-content/uploads/2022/03/www.depi.unicamp.br-pt-pgrcc-01-classificacao-acondicionamento-de-rcc.pdf>.

Manual Técnico do Programa de Coleta Diferenciada. Divisão de Meio Ambiente – UNICAMP. Disponível em: <https://www.prefeitura.unicamp.br/wp->



FACULDADE DE EDUCAÇÃO – UNICAMP
ADMINISTRAÇÃO PREDIAL



content/uploads/2021/08/Manual-Tecnico-do-Programa-de-Coleta-Diferenciada.pdf.